



## **CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO**

**PARECER Nº 33/2023/CAET**

**APROVADO EM: 24/05/2023**

<b>PROCEDÊNCIA</b>	Campus Pinheiral – Nilo Peçanha
<b>OBJETO</b>	Extinção do curso EJA em Agroindústria
<b>RELATOR(ES)</b>	Francisco Aragão Azeredo – Campus São Gonçalo

O presente parecer tem por objeto a Extinção do curso EJA em Agroindústria apresentada pelo Campus Pinheiral – Nilo Peçanha.

A proposta deste parecer foi pauta da 137ª reunião ordinária do Conselho Acadêmico de Ensino Técnico realizada, de forma remota, no dia 19 de Abril de 2023.

### **I – HISTÓRICO**

Durante a 137ª reunião ordinária do Conselho Acadêmico de Ensino Técnico foi apresentada pelos representantes do Campus Pinheiral – Nilo Peçanha a proposta de Extinção do curso EJA em Agroindústria até o presente momento oferecido pelo dito Campus. Ao longo da discussão em torno da proposta foram apresentadas razões relacionadas a questões como a abrupta redução pela demanda da comunidade local pelas vagas oferecidas no referido curso, bem como as alterações dos arranjos locais que justificariam tal situação.

Em que pese o fato de que Pinheiral seja um Campus Rural, é preciso considerar o contexto mais amplo do entorno do município em que este se encontra, no Vale do Aço Fluminense, tal como foi apresentado pelos representantes do Campus. Em se tratando de um município vizinho à Volta Redonda, o mesmo se encontra sujeito às alterações dos arranjos produtivos locais, que se caracterizam pelo declínio da importância das atividades econômicas rurais e aumento do papel dos setores secundário e terciário da economia, conforme apresentado pelos representantes do Campus Pinheiral – Nilo Peçanha.

Assim sendo, ao longo da apresentação ocorrida durante a 137ª reunião ordinária do Conselho Acadêmico de Ensino Técnico foi apresentado aos conselheiros do CAET um cenário em que o número de inscritos para o curso mencionado se reduziu drasticamente. Ao mesmo tempo, análises realizadas pelo Campus demonstraram que os membros da comunidade local manifestaram maior interesse em prosseguir em seus estudos dentro da modalidade EJA em cursos que possibilitem a inserção dos mesmos em áreas do mercado de trabalho que não estejam restritas às atividades rurais, demandando assim uma mudança de enfoque por parte do Campus Pinheiral – Nilo Peçanha.



## **II – ANÁLISE**

Durante a apresentação realizada na 137ª reunião ordinária do Conselho Acadêmico de Ensino Técnico este relator pôde constatar os fortes argumentos do Campus Pinheiral – Nilo Peçanha em favor da demanda apresentada. Contudo, dados os procedimentos necessários à realização de uma empreitada de tal porte, torna-se preciso fazer considerações a serem apresentadas nesta etapa do Parecer ora em questão.

Em primeiro lugar, numa escala mais ampla, é preciso levar em consideração o fato de que o IFRJ se encontra em um dos Estados mais urbanizados do Brasil, e que há décadas o Estado do Rio de Janeiro se encontra num processo de declínio da importância da produção agrícola. Ainda que o Campus Pinheiral – Nilo Peçanha, pioneiro histórico das Escolas Técnicas no Brasil, tenha sido fundado numa época em que nosso país tinha um perfil econômico eminentemente rural, não seria possível esperar que o mesmo passe incólume pelas transformações ocorridas desde sua fundação. Além disso, dada a vizinhança com o importante pólo industrial que é a cidade de Volta Redonda, pode-se constatar que esta exerce atração como local de oportunidades profissionais para a população local.

Isso posto, e dado o contexto mais recente do país durante a última década, não é de se espantar o relatado pelos representantes do Campus Pinheiral – Nilo Peçanha quanto à queda abrupta da procura pelas vagas oferecidas para o referido curso na modalidade EJA. O público da Educação de Jovens e Adultos tem entre suas características a demanda por uma formação que permita sua rápida inserção no mercado de trabalho, dadas suas limitações de renda e dificuldades comumente encontradas ao longo de suas trajetórias particulares de vida.

Em termos quantitativos, é possível constatar essa situação através de consulta à Plataforma Nilo Peçanha, banco de dados responsável por compilar dados referentes à Rede Federal de Ensino Técnico, na qual é possível constatar que o total dos matriculados no curso EJA Técnico em Agroindústria decaiu de 56 no Ano-Base de 2018 para 4 em 2022. Mesmo que não seja o propósito deste Parecer fazer uma comparação detalhada com os demais cursos da Modalidade EJA integrados ao Ensino Técnico do IFRJ, percebe-se que mesmo no começo da série histórica da Plataforma Nilo Peçanha, ou seja, 2018, os indicadores do curso em questão apontam para uma situação preocupante.

Tal cenário contrasta com outros indicadores do Campus Pinheiral – Nilo Peçanha. No tocante aos cursos Integrados ao Ensino Médio, a consulta à referida Plataforma permite constatar que esse Campus é presença constante entre os melhores índices de Eficiência Acadêmica do IFRJ desde o começo da série histórica. Essa constatação, somada a todo o histórico de contribuições vindas desse Campus de tão grande importância para nosso instituto, por si só depõe a favor da seriedade com a qual a comunidade acadêmica local apresenta tal proposta a nosso Egrégio Conselho.

Feitas estas primeiras considerações, já indicativas da visão favorável desta relatoria ao objeto ora apresentado, é necessária a apresentação dos devidos contrapontos acerca de arestas a serem aparadas de modo a garantir a fluidez do devido processo. Não há como ignorar os pontos levantados no parecer entregue



pela PROEN apontando itens ainda pendentes ou entregues de forma incompleta. Por mais dedicada que seja a defesa no campo dos debates de uma proposta de tal envergadura, existem procedimentos que devem ser seguidos em se tratando de tarefa de tal natureza.

Enquanto servidores, não podemos nos furtar às tarefas impostas pela legalidade e conformidade aos procedimentos devidos ao que nos é cobrado, ainda que o preço a ser pago possam ser acusações vindas de entes que fazem questão de se furtar a assumir responsabilidades como as que pesam sobre os membros do Egrégio Conselho. Faço este alerta não como uma acusação aos apreciadores deste parecer ou aos companheiros do Campus Pinheiral – Nilo Peçanha, mas sim para ressaltar que o que alguns podem tachar como “tecnocracia” ou similar é na verdade proceder de forma adequada ao que se espera de servidores do Estado brasileiro.

Finalmente, e esta é uma questão que vai além do Campus Pinheiral – Nilo Peçanha, é mister apontar para o fato de que enquanto instituição de Ensino Técnico e Tecnológico temos uma responsabilidade legal quanto à expansão da oferta de vagas da modalidade EJA, o que pelo momento já não cumprimos. Durante a apresentação ocorrida na 137ª reunião ordinária do Conselho Acadêmico de Ensino Técnico os representantes de Pinheiral deixaram clara a intenção de substituir o curso cuja extinção ora se discute por outro da mesma modalidade. Considerando a situação já precária de nossa instituição neste contexto, não se pode permitir que tal proposição fique num plano meramente teórico, de modo que este relator defende que o Campus avance em seu projeto de um curso Técnico em Administração na modalidade EJA.

Sugere-se ainda que esta questão seja considerada pelos demais Campi que compõem nossa instituição, lembrando que é possível a integração não apenas de cursos Técnicos ao Ensino Médio, como também de cursos de Qualificação Profissional na modalidade FIC, de que o Campus São Gonçalo foi pioneiro com o curso de Cuidador de Idoso, exemplo seguido pelo Campus Niterói com o curso de Assistente Administrativo. No espírito da revisão dos cursos atualmente capitaneada pela PROEN, faço votos para que o diagnóstico de nossa situação atual sirva para o aperfeiçoamento e expansão dos cursos nessa modalidade e especificamente para que os cursos integrados na modalidade FIC venham a ser considerados quanto ao peso de cada Campus na composição deste Egrégio Conselho.

### **III – VOTO DO(S) RELATOR(ES)**

A favor, condicionado à apresentação das demandas pendentes nos itens apresentados no Parecer da PROEN e à apresentação de novo curso na modalidade EJA.

### **IV – DECISÃO DO CONSELHO**

O Conselho Acadêmico de Ensino Técnico acompanha o relator, devendo o presente ser encaminhado, acompanhado da Ata nº 138, ao Conselho Superior.



**INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
Rio de Janeiro

Ministério da Educação – MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal do Rio de Janeiro – IFRJ  
Conselho Acadêmico de Ensino de Ensino Técnico - CAET

Em 24 de maio de 2023.

Francisco Aragão Azeredo – Relator(es) do Processo  
Conselheiro(s) presente(s)

---

Presidente do CAET